



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3683**

**Ji-Paraná (RO), 7 de janeiro de 2022**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 04
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 04
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 04

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 0009, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Exonera João Carlos Rodrigues Lang do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 03/22/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **João Carlos Rodrigues Lang** do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0010, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Ravênia Félix Máximo para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 03/22/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Ravênia Félix Máximo** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0011, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Gleice Fernanda de Oliveira do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 10/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Gleice Fernanda de Oliveira** do cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0012, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Jhonatan Caio Serafim de Almeida para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 10/SEMAD/2022,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jhonatan Caio Serafim de Almeida** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0013, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a cessão da servidora municipal Fernanda Santos de Souza, ao Município de Mirante da Serra - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício 968/SEMUG/2021, do Município de Mirante da Serra, e

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-56/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Fernanda Santos de Souza**, Enfermeira, 40 horas, matrícula nº 14689, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Mirante da Serra - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Mirante da Serra - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0014, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Arielle Fernandes Alves para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 12/22/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Arielle Fernandes Alves** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0015, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 16715, de 08 de dezembro de 2021, de nomeação de Eclesio Augusto Santos da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 13/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 16715, de 08 de dezembro de 2021, que nomeou **Eclesio Augusto Santos da Silva** no cargo de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0016, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Cleisson Willian Forte Coelho para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Admi-

nistração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 13/SEMAD/22,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Cleisson Willian Forte Coelho** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0017, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Sirsa José Santana do cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Sirsa José Santana**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0018, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 16717, de 08 de dezembro de 2021, de nomeação de Eduardo Soliz Ângulo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 13/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 16717, de 08 de dezembro de 2021, que nomeou **Eduardo Soliz Ângulo** no cargo de **Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0019, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Designa Soleni Reginalda da Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Supervisora de Assuntos Legislativos do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do Gabinete do Prefeito durante as férias da titular,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Soleni Reginalda da Silva**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Supervisora de Assuntos Legislativos do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, no período de 10 a 29 de janeiro de 2022, durante o período de férias da titular, com ônus para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0020, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Thiago Felipe de Oliveira Meire para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 13/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Felipe de Oliveira Meire** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N° 0021, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera Genilson de Oliveira Rosa, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 13/SEMAD/22,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Genilson de Oliveira Rosa**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N° 0022, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia Claudio Souza Rangel, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 006/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Claudio Souza Rangel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N° 0023, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia Roni Pereira Evangelista, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 13/SEMAD/22,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Roni Pereira Evangelista**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0024, DE 7 JANEIRO DE 2022**

Exonera Jefferson dos Santos Serpa, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 13/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Jefferson dos Santos Serpa**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0025, DE 7 JANEIRO DE 2022**

Nomeia Marcos Geraldo dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 13/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Geraldo dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N° 0026, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia Eliana Mendes Tenório, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n° 006/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Eliana Mendes Tenório**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N° 0027, DE JANEIRO DE 2022**

Exonera Rodrigo Roberto Pogere de Oliveira do cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 14/SEMAD/22,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Rodrigo Roberto Pogere de Oliveira** do cargo em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde São Francisco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0028, DE 7 JANEIRO DE 2022**

Exonera Valdeni Pinheiro de Paulo, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 007/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Valdeni Pinheiro de Paulo**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0029, DE 7 DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Alisson Coelho de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente de Vigilância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e Considerando o teor do Memorando n° 004/GGRH/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Alisson Coelho de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância- [DEFIC.] (SEMED)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0030, DE 07 DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Marianna Ferrari Furlan, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Social impeditamente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autorquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos  
Secretaria Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira  
Assessoria de Comunicação Social

RO para ocupar o cargo de Técnica em Laboratório.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando n° 004/GGRH/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marianna Ferrari Furlan** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Laboratório (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0031, DE 07 DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Verônica Cristina Ferreira Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 004/GGRH/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Verônica Cristina Ferreira Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro São Bernardo)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0032, DE 07 DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Caroline de Souza Medeiros e Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Psicólogo de Saúde Mental.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 004/GGRH/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Caroline de Sousa Medeiros e Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Psicólogo de Saúde Mental (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0033, DE 07 DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Monique Fernandes de Jesus, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Farmacêutica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 004/GGRH/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Monique Fernandes de Jesus** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Farmacêutica (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0034, DE 07 DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Rosane Sampaio dos Santos Miranda, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 004/GGRH/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosane Sampaio dos Santos Miranda** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **professora Nível II (SEMED)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0035, DE 7 JANEIRO DE 2022**

Nomeia Renata Pego dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Voleibol, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 007/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Renata Pego dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Voleibol**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0036, DE 7 JANEIRO DE 2022**

Nomeia Antônio Nunes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 007/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Antônio Nunes Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0037, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

Institui e nomeia Comissão Especial para proceder levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Ofício n. 052/21/SEMAD,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada Comissão Especial para proceder levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composta pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:  
**I** – Reilda da Silva Santos;  
**II** – Márcio Fernando de Andrade;  
**III** – Delgado Filipe Santiago.

**Art. 2º** A Comissão Especial deverá levantar todos os bens patrimoniais pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O prazo que a referida comissão terá para fazer o levantamento dos bens patrimoniais será de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PORTARIAS**

**PORTARIA N. 01/GESCON/SEMPPLAN/2022**

Nomeia servidor público suplente para substituir Engenheiros Civis Fiscais de Obras em eventuais ausências.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, como **substituto eventual**, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de conclusão da construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres, em decorrência de eventuais ausências do fiscal do titular.

**ART. 2º** - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

**ART. 3º** - As funções exercidas pelo servidor, ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 5 de janeiro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. 13785/GAB/PM/JP/2021

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

**PORTARIA N. 02/GESCON/SEMPPLAN/2022**

Nomeia servidor público substituto em virtude da **PORTARIA N. 23/GESCON/SEMPPLAN/2021**

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Substituir o servidor anterior **EDWARD LUIS FABRIS**, e nomear o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra Construção da Central de Regulação de Urgência – CRU, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, objeto do processo administrativo licitatório n° 1-4839/2021- SEMUSA/SEMPPLAN e contrato de n° 074/PGM/PM/JP/2021;

**ART. 2º** - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições da Portaria n. 23/GESCON/SEMPPLAN/2021 a partir desta data.

**ART. 4º** - A função exercida pelo servidor, ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 6 de janeiro de 2022.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. 13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA Nº 001-GABPREF, DE 6 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Celma Santos da Silva. **O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005, **Considerando** o teor da Portaria n. 008/GAB/PM/JP/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **vinte dias** de férias à servidora **Celma Santos da Silva**, cadastro 8222, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**§1º** As férias serão usufruídas de 10 a 29 de janeiro de 2022, com retorno ao serviço no dia 31/01/2022.

**§2º** O saldo de dez dias serão usufruídos posteriormente.

**Art. 2º** A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## PORTARIA Nº 002-GABPREF, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Andréa Rosa de Oliveira.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora **Andréa Rosa de Oliveira**, telefonista, cadastro 3003, relativo ao exercício de 2017/2018, que será usufruído no período de 10/01/2022 à 29/01/2022, com retorno ao serviço no dia 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Ji-Paraná aos 07 dias do mês  
de janeiro de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F.P.S.



**ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA Nº 114/FPS/PMJP/2021**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-5505/2018 e de conformidade com o que estabelece o §7º e §8º do Art. 40 da CF/88, combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

**Art. 1º.** Concede o benefício de **Pensão por Morte** em favor do menor **ADONIAS ALEXANDRINO JATOBÁ**, brasileiro, inscrito no CPF de nº 054.474.382-25, na condição de filho, com cota parte de 20% (vinte por cento), dependente do ex-servidor (*de cujus*) ADONIAS JATOBÁ XAVIER, RG nº 574850 SSP/RO e CPF nº 286.246.372-87, cadastro/matricula nº 1193.

**Art. 2º.** Concede o benefício de **Pensão por Morte** em favor da menor **NILDA ALEXANDRINA JATOBÁ**, brasileira, inscrita no CPF de nº 054.474.552-35, na condição de filha, com cota parte de 20% (vinte por cento), dependente do ex-servidor (*de cujus*) ADONIAS JATOBÁ XAVIER, RG nº 574850 SSP/RO e CPF nº 286.246.372-87, cadastro/matricula nº 1193.

**Art. 3º.** Concede o benefício de **Pensão por Morte** em favor do menor **ISAIAS ALEXANDRINO JATOBÁ**, brasileiro, inscrito no CPF de nº 054.473.692-31, na condição de filho, com cota parte de 20% (vinte por cento), dependente do ex-servidor (*de cujus*) ADONIAS JATOBÁ XAVIER, RG nº 574850 SSP/RO e CPF nº 286.246.372-87, cadastro/matricula nº 1193.

**Art. 4º.** Concede o benefício de **Pensão por Morte** em favor do menor **IZAQUE ALEXANDRE JATOBÁ**, brasileiro, inscrito no CPF de nº 054.473.932-99, na condição de filho, com cota parte de 20% (vinte por cento), dependente do ex-servidor (*de cujus*) ADONIAS JATOBÁ XAVIER, RG nº 574850 SSP/RO e CPF nº 286.246.372-87, cadastro/matricula nº 1193.

**Art. 5º.** Concede o benefício de **Pensão por Morte** em favor do menor **ZAUQUEU ALEXANDRINO JATOBÁ**, brasileiro, inscrito no CPF de nº 054.473.692-31, na condição de filho, com cota parte de 20% (vinte por cento), dependente do ex-servidor (*de cujus*) ADONIAS JATOBÁ XAVIER, RG nº 574850 SSP/RO e CPF nº 286.246.372-87, cadastro/matricula nº 1193.

**Art. 6º.** Considerando a necessidade da regularização imediata da concessão desse benefício de Pensão por Morte, está sendo emitido nesta data o ato concessor do benefício de Pensão por Morte do instituidor ADONIAS JATOBÁ XAVIER, em favor de seus dependentes qualificados nos autos do Processo Administrativo do FPS nº 4-5505/2018, sendo: ADONIAS ALEXANDRINO JATOBÁ, NILDA ALEXANDRINA JATOBÁ, ISAIAS ALEXANDRINO JATOBÁ, IZAQUE ALEXANDRE JATOBÁ, ZAUQUEU ALEXANDRINO JATOBÁ, tendo em vista que foi identificado pelo FPS no dia 27/12/2021 que o benefício de Pensão

por morte foi implementado na folha de pagamento do FPS de Pensão por Morte no mês de Setembro de 2018 sem a elaboração do ato concessor desta Pensão por Morte.

**Art. 7º** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 15 de Janeiro de 2018, e efetuará a revisão dos proventos de pensão de acordo com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de Janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Dezembro 2021.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

## PEDIDOS DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

## LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/12/2021, a Licença Municipal de Localização, conforme OS 089.2021, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, localizada no Bairro Orleans II, no município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 06 de Janeiro de 2022.

**ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

## LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/12/2021, a Licença Municipal de instalação, conforme OS 089.2021, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, localizada no Bairro Orleans II, no município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 06 de Janeiro de 2022

**ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



## EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 009/2021

À Senhora:

**JUCÉLIA WIONZAK**

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 14/12/2021.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **JUCÉLIA WIONZAK**, brasileira, Servidora Pública Estatutária, portadora do RG n. 97807949- SSP/PR e do CPF n. 053.294.089-03, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula n. 27347, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, cientifica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco)** dias contados da data da publicação deste **EDITAL**, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente à suas faltas no seu local de trabalho nos meses de outubro e novembro de 2021.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 28 de dezembro de 2021.

**Inês da Silva Primo e Silva**  
Gerente Geral de Recursos Humanos  
Decreto n. 14313/GAB/PMJP/2021

## ATA DE REUNIÃO FSP



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS  
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS.

Às nove horas do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Fundo de Previdência Social F.P.S., na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento dos Recursos do Fundo de Previdência Social, presidida pelo Presidente do Comitê de Investimentos dos Recursos do FPS, Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente: 1) O Presidente apresentou a Política de Investimento para o exercício de 2022, entregue pela Diretoria Executiva do FPS ao Comitê. Após leitura da minuta da Política de Investimentos, os membros do Comitê concordaram com o inteiro teor e assim fica elaborada a Política de Investimento de 2022 e encaminhada ao Conselho Deliberativo de Previdência do Município para apreciação; 2) Em seguida, foi apresentado o Relatório Analítico de Investimentos até o mês de novembro de 2021. Por este relatório, os membros destacaram a diversificação da carteira de investimento do FPS, visto que até o mês de março do corrente ano, o FPS possuía recursos aplicados somente em segmento renda fixa. Após reuniões que a Diretoria Executiva realizou com as instituições financeiras Caixa Econômica e Banco do Brasil e também após sugestões de alocação feitas pela consultoria em investimentos do FPS, Crédito e Mercado, o FPS diversificou sua carteira para segmento de renda variável e mercado exterior. Contudo, até o último fechamento mensal, a carteira do FPS apresenta rentabilidade negativa no exercício, devido a diversos fatores, sendo estes: instabilidade do mercado global e nacional devido a pandemia do coronavírus, instabilidade política e econômica no país e principalmente pela reprecificação dos investimentos Monte Carlo Inst IMA-B 5, A03 Renda FII e Conquest Empresas Emergentes FIP, todos estes investimentos realizados no exercício de 2016. O Sr. Membro do Comitê Agostinho ressaltou que esta reprecificação já foi objeto de Nota de Esclarecimento datado de 13 de setembro de 2021, publicada no Portal da Transparência e site eletrônico oficial do FPS. Apesar do resultado anual até o momento apresentar rentabilidade negativa devido aos fatores já citados, os membros destacaram também a rentabilidade positiva no mês de novembro/2021, assim como a rentabilidade positiva também do mês de dezembro de acordo com a performance dos fundos até a presente data; 3) Prosseguindo, o Senhor Presidente do Comitê teve a satisfação de comunicar o retorno dos trabalhos do Comitê de Investimento após a suspensão e prorrogação desta, respectivamente pelas Portarias n. 010/FPS/PMJP/2021 e 019/FPS/PMJP/2021 conforme exigência para postulação dos membros exarada pela DM n.º 0022/2020-GC/EP/PM-TC, no Processo-e n.º 00616/16/TCE-RO, e reativação conforme Decreto n.º 16602/GAB/PM/JP/2021 e Portaria n.º 111/FPS/PMJP/2021, visto que atualmente mais da metade dos membros do Comitê possuem certificação exigida pela Secretaria de Previdência; 4) Continuando, o Senhor Presidente salientou a importância de mais da metade dos membros do Comitê de Investimentos e de parte do Conselho Deliberativo de Previdência terem conseguido a certificação exigida, atendendo as exigências dos órgãos controladores; 5) O senhor presidente também reiterou que,

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261  
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - E-mail: [administrativo@jipaprev.ro.gov.br](mailto:administrativo@jipaprev.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

apesar de os órgãos deliberativos e consultivos do FPS terem ficado suspensos, todos os relatórios analíticos dos investimentos do FPS no exercício 2021 estão publicados no Portal da Transparência do Município e no site eletrônico do FPS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Camila Souza da Rosa Campos, Secretária do F.P.S. e do CMP, secretári e laurei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê. Ji-Paraná, vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte um.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt  
Presidente do Comitê

Agostinho Castello Branco Filho  
Membro do Comitê

Marisa A. de Queiroz de Aguiar  
Membro do Comitê

Camila Souza da Rosa Campos  
Secretária

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261  
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - E-mail: [administrativo@jipaprev.ro.gov.br](mailto:administrativo@jipaprev.ro.gov.br)

COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS DO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
JI-PARANÁ- RONDÔNIAPAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS  
RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Entrega da Política de Investimento para o exercício de 2022, pela Diretoria Executiva do FPS;
- Apresentação do Relatório Analítico dos Investimentos em novembro de 2021;
- Assuntos diversos.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

Camila Souza da Rosa Campos  
Secretária do F.P.S. e do CMP  
Portaria nº 0022/FPS/PMJP/2020